


RESOLUÇÃO Nº 1517/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e da Resolução COFECON nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar *ad referendum* os Economistas: 1) **CARLOS ALFREDO SCHMIDT**, 2) **ARLETE ARLINDA JOCHEN** e 3) **PEDRO VITALI**, como membros titulares e 4) **GILBERTO ONEZINO DE FARIAS**, como membro suplente para juntos comporem a Comissão Eleitoral do CORECON/SC, sendo o primeiro como Presidente, conforme o Art. 28º do anexo da Resolução COFECON nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011 (Procedimentos Eleitorais), da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, com a finalidade específica de conduzir o processo eleitoral do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC.

Florianópolis, 15 de julho de 2014.



Econ. **Waldemar Bornhausen Neto**
Presidente